



Ofício-Circular N°034/2014/PROGEP

Fortaleza, 27 de outubro de 2014

Ao(À)s servidore(a)s técnico-administrativo(a)s em educação da UFC; gestore(a)s de unidades e de subunidades acadêmicas e administrativas.

**Assunto: Entrega de comprovantes de escolaridade (certificados e diplomas) de cursos de graduação e de pós-graduação que justificam o pagamento de incentivo a qualificação para servidores técnico-administrativos em educação.**

Caro(a)s Servidor(a)s,

O serviço de auditoria da folha de pagamentos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG iniciou procedimentos de conferência dos incentivos à qualificação recebidos por servidores técnico-administrativos em educação e os respectivos registros de títulos e certificados que justificam o pagamento da verba salarial respectiva (INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO), no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE.

Em decorrência disso, intensificou-se, nos últimos meses, a supressão, sem aviso prévio, da verba salarial respectiva (incentivo à qualificação) dos contracheques de servidores, por inexistência de registro de informações atinentes aos certificados e títulos que comprovem as qualificações dos servidores, no SIAPE.

Ciente do problema, a PROGEP identificou, mediante amostragem, que a maior parte dos servidores que recebem o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO não dispõe dos mencionados registros no SIAPE ou que possuem somente certidões de conclusão de cursos, sujeitando-se, em consequência, à supressão do referido incentivo em folha de pagamento, a qualquer momento.

Para que o problema seja corrigido e não haja descontinuidade nos pagamentos, torna-se necessário que todos os servidores que recebem o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO entreguem à Central de Serviços ao Servidor desta PROGEP, com a maior brevidade possível e mediante protocolo, cópias certificadas de todos os diplomas e certificados (documentos comprobatórios de escolaridade) que justificaram ou justificam o pagamento da referida verba salarial. A certificação dos documentos poderá ser feita *in loco*.

A PROGEP lamenta o incômodo, mas compreende que a entrega dos documentos é o procedimento mais rápido, face à proximidade do pagamento do 13º salário.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

---

Solicita-se, por fim, que seja dada ampla divulgação desta matéria entre os servidores para que façam as devidas comprovações.

Atenciosamente,

**Serafim Firmo de Souza Ferraz**  
*Pró-Reitor de Gestão de Pessoas*